



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

	Ano	2400\$	Semestre	1440\$
As três séries	»	1020\$	»	615\$
A 1.ª série	»	1020\$	»	615\$
A 2.ª série	»	1020\$	»	615\$
A 3.ª série	»	1020\$	»	615\$
Dois séries diferentes	»	1920\$	»	1160\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

Naquela data faziam parte da referida Convenção os seguintes países:

Afeganistão, Bielo Rússia, Cabo Verde, Canadá, Chile, Cuba, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Emiratos Arabes Unidos, Filipinas, França, Guatemala, Haiti, Holanda, Hungria, Irlanda, Jordânia, Jugoslávia, Quênia, Líbano, México, Mónaco, Marrocos, Nigéria, Noruega, Nova Zelândia, Panamá, Reino Unido, República Democrática Alemã, República Dominicana, República Federal da Alemanha, Rússia, Tunísia, Ucrânia e Zaire.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 8 de Janeiro de 1979. — O Adjunto do Director-Geral, *Carlos Alberto Soares Simões Coelho*.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo Português depositado o instrumento de ratificação da Convenção para a Prevenção da Poluição Marítima por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Portaria n.º 57/79:

Aprova as alterações ao Regimento Geral dos Preços dos Medicamentos e Manipulações.

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral de Saúde

Portaria n.º 57/79

de 1 de Fevereiro

Ouvida a Comissão Permanente para a Elaboração e Revisão dos Preços dos Produtos Manipulados e Preparados Inscritos no Formulário Galénico Nacional, prevista no Decreto-Lei n.º 522/73, de 12 de Outubro, visto o disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, e no artigo 34.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

1.º São aprovadas as alterações ao Regimento Geral dos Preços dos Medicamentos e Manipulações, aprovado pelas Portarias n.ºs 743/76, de 16 de Dezembro, 405/77, de 7 de Julho, e 564/78, de 18 de Setembro, que se anexam ao presente diploma e que do mesmo fazem parte integrante.

2.º Mantêm-se em vigor os restantes preços fixados naquelas portarias, enquanto não forem objecto de revisão.

Secretaria de Estado da Saúde, 28 de Dezembro de 1978. — O Secretário de Estado da Saúde, *Mário José Gomes Marques*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que Portugal, em 14 de Abril de 1978, depositou o instrumento de ratificação da Convenção para a Prevenção da Poluição Marítima por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos, concluída em Londres em 1972.

Tabela dos preços dos medicamentos

	Valores em escudos					
	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
A						
Acetona	-	25\$00	4\$00	-	-	-
Acido acético aquoso	-	8\$50	1\$50	-	-	-
— acético glacial (*)	70\$00	10\$00	1\$50	-	-	-
— benzóico (*)	-	17\$00	2\$50	1\$50	-	-
— bórico (*)	60\$00	7\$50	2\$50	-	-	-
— bórico, em pó	60\$00	7\$50	2\$50	-	-	-
— clorídrico (*)	265\$00	35\$00	5\$00	-	-	-
— fénico (*)	-	30\$00	5\$00	1\$50	-	-
— fénico, líquido	-	30\$00	5\$00	1\$50	-	-
— gálhico	-	90\$00	12\$00	1\$50	-	-
— glutâmico	500\$00	65\$00	8\$00	1\$50	-	-
— láctico (*)	-	30\$00	5\$00	1\$50	-	-
— salicílico (*)	-	25\$00	3\$50	1\$50	-	-
— tânico (*)	-	90\$00	12\$00	1\$50	-	-
— tartárico (*)	125\$00	16\$00	2\$50	-	-	-
— tricloracético	-	-	20\$00	5\$00	-	-
Açúcar cãndi, em pó	-	13\$00	2\$00	-	-	-
Água de alcatrão	60\$00	7\$50	1\$50	-	-	-
— de alfazema	80\$00	10\$00	1\$50	-	-	-
— de Alibour	60\$00	7\$50	2\$50	-	-	-
— de Alibour, forte (*)	80\$00	10\$00	-	-	-	-
— de amêndoas amargas	80\$00	10\$00	1\$50	-	-	-
— amónio canforada	60\$00	7\$50	1\$50	-	-	-
— de anis	80\$00	10\$00	1\$50	-	-	-
— bórica	60\$00	7\$50	1\$50	-	-	-
— de Botot (ou tintura de anis estrelado, composta)	-	35\$00	4\$50	-	-	-
— de cal	60\$00	7\$50	-	-	-	-
— cloroformada	50\$00	7\$50	-	-	-	-
— de-colónia	150\$00	20\$00	3\$00	-	-	-
— destilada (*)	7\$50	1\$50	-	-	-	-
— de essência de canela	80\$00	10\$00	1\$50	-	-	-
— de essência de flores de laranjeira	60\$00	7\$50	1\$50	-	-	-
— de essência de hortelã-pimenta	80\$00	10\$00	1\$50	-	-	-
— de essência de rosas	60\$00	7\$50	1\$50	-	-	-
— fénica	50\$00	7\$50	-	-	-	-
— de gomos de pinheiro (*)	80\$00	10\$00	2\$00	-	-	-
— de hamamélia virgínica	250\$00	30\$00	4\$00	-	-	-
— de hortelã-pimenta	250\$00	35\$00	4\$50	-	-	-
— de Javel	80\$00	10\$00	1\$50	-	-	-
— de Labarraque (*)	80\$00	10\$00	1\$50	-	-	-
— de louro-cerejo (*)	80\$00	10\$00	1\$50	-	-	-
— oxigenada (*)	30\$00	4\$00	1\$50	-	-	-
— sedativa	60\$00	7\$50	1\$50	-	-	-
— de sublimado	60\$00	7\$50	1\$50	-	-	-
— de terebintina	80\$00	10\$00	1\$50	-	-	-
— de tília	250\$00	35\$00	4\$50	-	-	-
Aguardente alemã (*) (ou tinturaria de jalapa, composta)	-	35\$00	5\$00	-	-	-
Alcool bórico	80\$00	10\$00	2\$50	-	-	-
— canforado	-	35\$00	5\$00	-	-	-
Alcoolatura de beladona	-	35\$00	5\$00	-	-	-
— de casca de limão	-	30\$00	4\$00	-	-	-
— de dedaleira	-	30\$00	4\$00	-	-	-
— de meimendro	-	30\$00	4\$00	-	-	-
Algodão iodado (*)	-	55\$00	7\$50	-	-	-
Alúmen (*)	40\$00	6\$00	1\$50	-	-	-
— anidro	65\$00	9\$00	2\$00	-	-	-
— calcinado	65\$00	9\$00	2\$00	-	-	-
— em pó	65\$00	9\$00	2\$00	-	-	-
Amido	40\$00	5\$00	1\$50	-	-	-
— de milho	25\$00	3\$00	1\$50	-	-	-
— de trigo	40\$00	5\$00	1\$50	-	-	-
Azeite neutro	180\$00	25\$00	4\$00	-	-	-
Azotato de potássio	35\$00	5\$00	1\$50	-	-	-
Azul-de-metileno (*)	-	130\$00	16\$00	2\$50	-	-
B						
Bálsamo de Arceu	-	50\$00	7\$50	-	-	-
— católico	-	35\$00	5\$00	1\$50	-	-
— tranquilo (ou óleo de meimendro, composto)	-	40\$00	5\$00	-	-	-
Bicarbonato de sódio (*)	35\$00	5\$00	2\$50	-	-	-
Borato de sódio, em pó (*)	45\$00	6\$00	2\$50	-	-	-
Bórax, em pó (*)	45\$00	6\$00	2\$50	-	-	-
Borragem	-	20\$00	3\$00	-	-	-

	Valores em escudos					
	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
C						
Camomila (capítulos)	-	85\$00	12\$50	-	-	-
Cânfora natural (*)	-	-	15\$00	2\$00	-	-
— sintética (*)	-	35\$00	5\$00	1\$50	-	-
Capilária	-	20\$00	3\$00	-	-	-
Carbonato de cálcio	30\$00	5\$00	1\$50	-	-	-
Carvão activado	-	50\$00	7\$00	-	-	-
— animal	-	35\$00	5\$00	-	-	-
— vegetal (*)	-	30\$00	4\$00	-	-	-
Cerveja preta	90\$00	12\$00	2\$50	-	-	-
Cloreto de morfina (*)	-	-	-	174\$00	20\$00	3\$50
Codeína (*) (base)	-	-	1 932\$50	225\$00	25\$50	-
D						
Dermatol (*) (ou subgalhato de bismuto)	-	200\$00	25\$00	4\$00	-	-
Dionina (*) (ou etomorfina)	-	-	1 812\$50	210\$00	25\$00	-
E						
Eosina	-	-	-	17\$50	2\$50	-
Erva-cidreira	200\$00	25\$00	4\$00	-	-	-
Espírito de alecrim	120\$00	15\$00	2\$50	-	-	-
— de alfazema	150\$00	20\$00	2\$50	-	-	-
— amoniacal aromático	120\$00	15\$00	2\$50	-	-	-
— aromático	-	17\$50	2\$50	-	-	-
— de cocleária, composto	120\$00	15\$00	2\$50	-	-	-
— de hortelã-pimenta	80\$00	10\$00	1\$50	-	-	-
— de melissa, composto	135\$00	17\$50	2\$50	-	-	-
Essência de alecrim	-	300\$00	40\$00	5\$00	-	-
— de alfazema	-	400\$00	50\$00	7\$00	-	-
— de anis (*)	-	400\$00	50\$00	7\$00	-	-
— de badiana	-	400\$00	50\$00	7\$00	-	-
— de bergamota	-	360\$00	45\$00	6\$00	-	-
— de canela	-	300\$00	40\$00	5\$00	-	-
— de casca de laranja	-	200\$00	30\$00	4\$00	-	-
— de cravinho	-	300\$00	40\$00	5\$00	-	-
— de eucalipto	-	360\$00	45\$00	6\$00	-	-
— de flores de laranjeira (*)	-	400\$00	50\$00	7\$00	-	-
— de gerânio	-	-	60\$00	8\$00	-	-
— de hortelã-pimenta (*)	-	400\$00	50\$00	7\$00	-	-
— de limão	-	200\$00	30\$00	4\$00	-	-
— de Niauli	-	300\$00	40\$00	5\$00	-	-
— de pinheiro silvestre	-	360\$00	45\$00	6\$00	-	-
— de quenopódio (*)	-	400\$00	50\$00	7\$00	-	-
— de rosas (sintética)	-	400\$00	50\$00	7\$00	-	-
— de terebintina	37\$50	5\$00	1\$50	-	-	-
— de tomilho	-	250\$00	35\$00	5\$00	-	-
— de violetas	-	400\$00	50\$00	7\$00	-	-
Estiletos de milho (ou barbas de milho)	-	20\$00	3\$00	-	-	-
Éter (*)	150\$00	20\$00	3\$00	-	-	-
Etomorfina (*) (ou dionina)	-	-	1 812\$50	210\$00	25\$00	-
F						
Fenossalil	-	60\$00	8\$00	2\$50	-	-
Fosfato de codeína (*)	-	-	1 500\$00	175\$00	20\$00	-
G						
Glicerofosfato de cálcio (*)	-	-	76\$00	9\$00	-	-
Glicose (*)	110\$00	14\$00	2\$00	-	-	-
H						
Hidrato de cloral (*)	-	60\$00	7\$50	1\$50	-	-
I						
Iodeto de potássio (*)	-	75\$00	10\$00	1\$50	-	-
Iodo (*)	-	90\$00	12\$50	2\$00	-	-
L						
Lanolina (*) (ou suarda)	150\$00	20\$00	3\$00	-	-	-
Láudano de Sydenham (*) (ou tintura de ópio açafroada)	-	-	30\$00	4\$00	-	-
Licor de Hoffmann (ou éter alcoolizado)	-	30\$00	5\$00	-	-	-
Linhaça (sementes seleccionadas)	70\$00	7\$50	1\$50	-	-	-
Linimento de sabão com ópio	-	140\$00	20\$00	3\$00	-	-
Lúcia-lima	-	27\$50	3\$50	-	-	-

	Valores em escudos					
	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
M						
Macela (capítulos)	-	85\$00	12\$50	-	-	-
Malva, flores	-	35\$00	5\$00	-	-	-
— folhas	-	35\$00	5\$00	-	-	-
Maná, em lágrimas	-	55\$00	7\$50	-	-	-
Manteiga de cacau (*)	-	55\$00	7\$00	1\$50	-	-
Massa de cinoglossa	-	-	55\$00	7\$50	-	-
— estearínica	-	35\$00	5\$00	-	-	-
— estearínica BB	-	35\$00	5\$00	-	-	-
— estearínica D e E	-	35\$00	5\$00	-	-	-
Mel	-	25\$00	3\$00	-	-	-
— rosado	-	40\$00	5\$00	-	-	-
Melissa	-	25\$00	4\$00	-	-	-
Melito de rosas	-	40\$00	5\$00	-	-	-
Mentol (*)	-	-	30\$00	4\$00	-	-
N						
Nitro (*)	35\$00	5\$00	1\$50	-	-	-
O						
Óleo de amêndoas (*)	-	30\$00	4\$00	-	-	-
— de amendoim	70\$00	9\$00	1\$50	-	-	-
— de bacalhau	40\$00	5\$00	1\$50	-	-	-
— de beladona	-	30\$00	4\$00	-	-	-
— de cacau (*)	-	55\$00	7\$00	1\$50	-	-
— de cade (*)	-	-	7\$00	1\$50	-	-
— de camomila	-	30\$00	4\$00	-	-	-
— de camomila, canforado	-	35\$00	4\$50	-	-	-
— canforado	-	35\$00	4\$50	-	-	-
— de castor (*) (ou óleo de rícino)	-	20\$00	2\$50	-	-	-
— de coco	-	10\$00	2\$50	-	-	-
— gomenolado a 5 %	-	35\$00	4\$50	-	-	-
— gomenolado a 10 %	-	40\$00	5\$00	-	-	-
— de rícino (*)	-	20\$00	2\$50	-	-	-
— de trigo	-	50\$00	7\$50	-	-	-
P						
Parafina líquida (*)	80\$00	10\$00	1\$50	-	-	-
Pasta de Lassar	-	60\$00	7\$50	-	-	-
Perpétuas roxas	-	50\$00	7\$00	1\$50	-	-
Pés de cereja	-	32\$50	5\$00	1\$50	-	-
Pílulas de cinoglossa (a massa)	-	-	55\$00	7\$50	-	-
Pó antiasmático	-	40\$00	5\$00	-	-	-
— de ipecacuanha, composto	-	-	40\$00	5\$00	-	-
— de sene, composto	-	30\$00	4\$00	-	-	-
Poção de cola com arrenal	90\$00	12\$00	-	-	-	-
— de Todd	-	17\$00	2\$50	-	-	-
Pomada de alcatrão	-	27\$50	4\$50	-	-	-
— de Alibour	-	47\$50	7\$00	-	-	-
— alvíssima	-	32\$50	5\$00	-	-	-
— beladona	-	47\$50	7\$00	-	-	-
— canforada	-	47\$50	7\$00	-	-	-
— de enxofre	-	25\$00	5\$00	-	-	-
— fénica	-	27\$50	5\$00	-	-	-
— de hamamélia	-	97\$50	12\$50	-	-	-
— de ictiol	-	47\$50	7\$00	-	-	-
— mercurial (*)	-	120\$00	15\$00	-	-	-
— mercurial, fraca	-	80\$00	11\$00	-	-	-
— de mercúrio doce	-	80\$00	11\$00	-	-	-
— de óxido amarelo de mercúrio	-	200\$00	25\$00	-	-	-
— de óxido rubro de mercúrio	-	200\$00	25\$00	-	-	-
— de óxido de zinco	-	60\$00	7\$50	-	-	-
— popúlea	-	47\$50	7\$00	-	-	-
— de pós de Joanes	-	80\$00	11\$00	-	-	-
— de precipitado branco	-	80\$00	11\$00	-	-	-
— de rivanol	-	160\$00	25\$00	-	-	-
— de veratrina	-	-	20\$00	-	-	-
— da Viúva Farnier	-	200\$00	25\$00	-	-	-
Pós de Dowder	-	-	40\$00	5\$00	-	-
S						
Salicilato de bismuto (*)	-	230\$00	27\$50	4\$00	-	-
Sene	-	20\$00	2\$50	-	-	-

Valores em escudos

	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
Sene em folículos	-	25\$00	3\$00	-	-	-
— em pó	-	25\$00	3\$00	-	-	-
Solução de acetato de amónio	-	30\$00	4\$00	1\$50	-	-
— de acetotartarato de alumínio	-	35\$00	5\$00	1\$50	-	-
— de ácido bórico	57\$50	7\$50	-	-	-	-
— de ácido pírico	190\$00	25\$00	4\$00	-	-	-
— de adrenalina, a 1 ^o / ₁₀₀ (*)	-	-	17\$50	2\$50	-	-
— alcoólica de isossulfocianato de alilo	140\$00	17\$50	2\$50	-	-	-
— alcoólica de nitroglicerina (*)	-	-	27\$50	4\$00	-	-
— alcoólica de sulfato básico de quinina	-	50\$00	7\$00	1\$50	-	-
— alcoólica de veratrina	-	80\$00	12\$00	-	-	-
— de azul-de-metileno a 5%	-	15\$00	4\$00	-	-	-
— de borato de sódio	57\$50	7\$50	-	-	-	-
— de boricina a 4%	57\$50	7\$50	-	-	-	-
— de clorato de potássio	57\$50	7\$50	-	-	-	-
— de Dakin (*)	70\$00	10\$00	-	-	-	-
— de fenossalil, a 3 ^o / ₁₀₀	60\$00	7\$50	-	-	-	-
— de Lugol	-	40\$00	6\$00	-	-	-
— de potassa sulfurada	80\$00	12\$00	-	-	-	-
— de sublimado corrosivo	57\$50	7\$50	-	-	-	-
— de trinitrina	-	-	27\$50	4\$00	-	-
Suarda (*) (ou lanolina)	150\$00	20\$00	3\$00	-	-	-
Subazotato de bismuto (*)	-	230\$00	27\$50	4\$00	-	-
Subgalhato de bismuto (*) (ou dermatol)	-	200\$00	25\$00	4\$00	-	-
Sulfato de sódio	50\$00	7\$50	2\$50	-	-	-
— de sódio anidro	60\$00	8\$00	2\$50	-	-	-
T						
Talco	35\$00	5\$00	1\$50	-	-	-
— de Veneza	35\$00	5\$00	1\$50	-	-	-
Tanino	-	90\$00	12\$00	1\$50	-	-
Tintura de açafraão	-	-	-	15\$00	-	-
— de acónito (*)	-	22\$50	3\$00	1\$50	-	-
— de adónis	-	22\$50	3\$00	1\$50	-	-
— de alcatrão	-	20\$00	3\$00	1\$50	-	-
— de alcatrão mineral saponinado)	-	22\$50	3\$00	1\$50	-	-
— de alho	-	30\$00	4\$00	1\$50	-	-
— de alões	-	32\$50	4\$00	1\$50	-	-
— de anis	-	40\$00	5\$00	1\$50	-	-
— de anis estrelado	-	40\$00	5\$00	1\$50	-	-
— de anis estrelado, composta	-	40\$00	5\$00	-	-	-
— de arnica	-	27\$50	4\$00	1\$50	-	-
— de assafética	-	27\$50	4\$00	1\$50	-	-
— de badiana	-	40\$00	5\$00	1\$50	-	-
— de bálsamo de Tolu	-	32\$50	4\$00	1\$50	-	-
— de beladona (*)	-	32\$50	4\$00	1\$50	-	-
— de benjoim	-	27\$50	4\$00	1\$50	-	-
— de benjoim, composta	-	35\$00	5\$00	1\$50	-	-
— de boldo	-	25\$00	3\$50	1\$50	-	-
— de calumba	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de camala	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de camomila	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de canela	-	-	7\$00	1\$50	-	-
— de canela, composta	-	-	8\$00	1\$50	-	-
— de cânfora	-	35\$00	5\$00	-	-	-
— de cânfora, composta (*)	-	140\$00	20\$00	3\$00	-	-
— de cantáridas	-	50\$00	7\$00	1\$50	-	-
— de cápsico	-	35\$00	5\$00	1\$50	-	-
— de cardamomo	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de casca de laranja	-	30\$00	4\$00	1\$50	-	-
— de casca de limão	-	30\$00	4\$00	1\$50	-	-
— de casca de Panamá	-	32\$50	5\$00	1\$50	-	-
— de castanhas-da-índia	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de cevadilha	-	30\$00	4\$00	1\$50	-	-
— de cila	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de cachonilha	-	-	10\$00	1\$50	-	-
— de cocleária	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de cola	-	22\$50	3\$00	1\$50	-	-
— de cólquico	-	-	7\$00	1\$50	-	-
— de coltar saponinado	-	22\$50	3\$00	1\$50	-	-
— de condurango	-	22\$50	3\$00	1\$50	-	-
— de <i>Crataegus oxycantha</i>	-	20\$00	3\$00	1\$50	-	-
— de cravagem de centeio	-	-	17\$50	2\$50	-	-
— de dedaleira (*)	-	-	7\$00	1\$00	-	-
— de drosera	-	-	10\$00	1\$50	-	-
— de estramónio	-	-	6\$00	1\$50	-	-

	Valores em escudos					
	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
Tintura de estrofantó (*)	-	-	11\$00	1\$50	-	-
— de eucalipto	-	25\$00	3\$50	1\$50	-	-
— de eufórbio	-	-	7\$00	1\$50	-	-
— de fava-de-santo-inácio, composta	-	-	7\$00	1\$50	-	-
— de funcho	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de gengiana	-	27\$50	4\$00	1\$50	-	-
— de gengibre	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de guáiacó	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de hamamélia	-	27\$50	4\$00	1\$50	-	-
— de hidraste	-	-	11\$00	1\$50	-	-
— de ipecacuanha	-	65\$00	9\$00	1\$50	-	-
— de jaborandi	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de jalapa	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de jalapa, composta (*)	-	35\$00	5\$00	-	-	-
— de lobélia	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de meimendro	-	-	7\$00	1\$50	-	-
— de mirra	-	27\$50	4\$00	-	-	-
— de mostarda (ou solução alcoólica de isossulfocianato de alilo)	140\$00	17\$50	2\$50	-	-	-
— de noz de galha	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de noz-moscada	-	30\$00	4\$00	1\$50	-	-
— de noz-vômica (*)	-	-	7\$00	1\$50	-	-
— de ópio (ou tintura tebaica)	-	-	20\$00	3\$00	-	-
— de ópio açafroada (*) (ou láudano de Sydenham) ...	-	-	30\$00	4\$00	-	-
— de pirliteiro	-	20\$00	3\$00	1\$50	-	-
— de poligala	-	-	7\$00	1\$50	-	-
— de pulsátilla	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de quássia	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de quilaia	-	40\$00	5\$50	1\$50	-	-
— de quina	-	40\$00	5\$50	1\$50	-	-
— de quina, composta	-	50\$00	7\$00	1\$50	-	-
— de ratânia	-	40\$00	5\$50	1\$50	-	-
— de ruibarbo	-	-	6\$00	1\$50	-	-
— de sulfato de quinina (ou solução alcoólica de sulfato básico de quinina)	-	50\$00	7\$00	1\$50	-	-
— tebaica	-	-	20\$00	3\$00	-	-
— de tornasol	-	120\$00	15\$00	-	-	-
— de valeriana	-	40\$00	5\$50	1\$50	-	-
— de veratrina (ou solução alcoólica de veratrina)	-	80\$00	12\$00	-	-	-
— de viburno	-	-	7\$00	1\$50	-	-
U						
Unguento de alteia	-	40\$00	6\$00	-	-	-
— amarelo	-	40\$00	6\$00	-	-	-
— de elemi	-	60\$00	8\$00	-	-	-
— napolitano (*)	-	120\$00	15\$00	-	-	-
— nervino	-	50\$00	7\$00	-	-	-
— rosado, composto	-	45\$00	6\$00	-	-	-
— santo	-	45\$00	6\$00	-	-	-
Untura forte	-	50\$00	7\$00	-	-	-
V						
Vanilina	-	-	-	3\$50	1\$50	-
Vaselina (*) (ou vaselina filante)	70\$00	9\$00	1\$50	-	-	-
— amarela	70\$00	9\$00	1\$50	-	-	-
— bórica	-	25\$00	4\$00	-	-	-
— filante (*)	70\$00	9\$00	1\$50	-	-	-
— líquida (*)	70\$00	9\$00	1\$50	-	-	-
— puríssima (oftálmica)	90\$00	12\$50	2\$00	-	-	-
Vinho de canela, composto	-	25\$00	4\$00	-	-	-
— de cola	-	25\$00	4\$00	-	-	-
— de dedaleira, composto	-	25\$00	4\$00	-	-	-
— de gengiana	-	25\$00	4\$00	-	-	-
— de gengiana, composto	-	25\$00	4\$00	-	-	-
— da Madeira	150\$00	20\$00	3\$00	-	-	-
— do Porto (*)	150\$00	20\$00	3\$00	-	-	-
— de quina	-	25\$00	4\$00	-	-	-
— de quina, composto	-	25\$00	4\$00	-	-	-
— quinado (ou vinho de quina)	-	25\$00	4\$00	-	-	-
X						
Xarope de alteia	150\$00	20\$00	3\$50	-	-	-
— de amoras	-	30\$00	5\$00	-	-	-
— de avenca	150\$00	20\$00	3\$50	-	-	-

	Valores em escudos					
	1000 g	100 g	10 g	1 g	0,1 g	0,01 g
Xarope balsâmico (*)	180\$00	25\$00	4\$00	-	-	-
— de benzoato de sódio (*)	200\$00	27\$50	4\$00	-	-	-
— de café	150\$00	20\$00	3\$50	-	-	-
— de canela	150\$00	20\$00	3\$50	-	-	-
— de capilária	150\$00	20\$00	3\$50	-	-	-
— de casca de laranja (*)	150\$00	20\$00	3\$50	-	-	-
— de casca de limão	150\$00	20\$00	3\$50	-	-	-
— de chicória, composto	-	20\$00	3\$50	-	-	-
— de cinco raízes	150\$00	20\$00	3\$50	-	-	-
— de codeína	520\$00	65\$00	8\$00	-	-	-
— comum (*)	100\$00	15\$00	2\$50	-	-	-
— de Desessartz	-	35\$00	6\$00	-	-	-
— de dionina	-	65\$00	8\$00	-	-	-
— de éter	-	25\$00	4\$00	-	-	-
— de flores de laranjeira	-	40\$00	6\$00	-	-	-
— de Gibert	-	35\$00	6\$00	-	-	-
— de gomos de pinheiro (*)	150\$00	20\$00	3\$50	-	-	-
— de groselhas	-	35\$00	6\$00	-	-	-
— de iodeto de ferro	200\$00	27\$50	4\$00	-	-	-
— iodotânico (*)	180\$00	25\$00	4\$00	-	-	-
— iodotânico, fosfatado (*)	200\$00	27\$50	4\$00	-	-	-
— de ipecacuanha	230\$00	32\$50	5\$00	-	-	-
— de ipecacuanha, composto	-	35\$00	6\$00	-	-	-
— de lactucário	-	35\$00	6\$00	-	-	-
— de marmelo	-	35\$00	6\$00	-	-	-
— de polígala	200\$00	25\$00	4\$00	-	-	-
— de quina	200\$00	25\$00	4\$00	-	-	-
— de quina e ferro	-	35\$00	6\$00	-	-	-
— de ratânia	-	20\$00	4\$00	-	-	-
— da salsaparrilha, composto	-	35\$00	6\$00	-	-	-
— de seiva de pinheiro	150\$00	20\$00	3\$50	-	-	-
— simples (*)	100\$00	15\$00	2\$50	-	-	-
— de sulfoguaiacolato de potássio	-	30\$00	5\$00	-	-	-
— de sulfoguaiacolato de potássio, composto	-	35\$00	6\$00	-	-	-
— de terebintina	170\$00	20\$00	3\$50	-	-	-
— de tiocol (ou xarope de sulfoguaiacolato de potássio)	-	30\$00	5\$00	-	-	-
— de tiocol, composto (ou xarope de sulfoguaiacolato de potássio, composto)	-	35\$00	6\$00	-	-	-
— de Tolu (*)	180\$00	25\$00	4\$00	-	-	-
— de tomilho	170\$00	20\$00	3\$50	-	-	-
— de violetas	200\$00	27\$50	4\$00	-	-	-

O Secretário de Estado da Saúde, *Mário José Gomes Marques*.